



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada na aquisição de materiais para copa e cozinha por parte da Administração Pública Municipal.

2. DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I deste Termo, para atender às necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente aquisição se justifica face ao interesse público, cujo materiais para copa e cozinha solicitados são essenciais para dar eficiência e agilidade nos serviços da Administração Pública, aquisição esta de extrema importância para o bom andamento das atividades executadas pelas Secretarias e Fundos Municipais de Vigia de Nazaré.

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PMVN.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Assistência Social.

4. DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	PMVN	SEMED	SEMMA	SEMSA	SEMTAS
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA ZINCADO	UND	100	80	20	70	30
2	AFIADOR DE FACAS, DISCO DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, PERMITINDO AFIAÇÃO EM DOIS SENTIDOS: DEBSTE E ACABAMENTO; SUPORTE EM ABS, COM BASE ANTIDESLIZANTE	UND	20	10	5	10	5
3	AMASSADOR DE BATATAS TOTALMENTE EM INOX COM CABO NO MESMO MATERIAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: ALTURA 24CM, DIÂMETRO 8CM	UND	20	10	5	10	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

4	ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO GRANDE EM ALUMÍNIO COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS Nº. 8; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 60CMX LARGURA 40CMX ALTURA 8CM.	UND	40	20	10	20	10
5	ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO MÉDIO EM ALUMÍNIO COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS Nº. 7; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 50CMX LARGURA 35CMX ALTURA 7CM.	UND	40	35	20	35	20
6	ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO PEQUENO EM ALUMÍNIO COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS Nº. 5; NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO 41CMX LARGURA 29CM X ALTURA 5CM	UND	40	30	10	30	10
7	BACIA REDONDA GRANDE EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 26 LITROS NAS DIMENSÕES DE 221MM X 556MM	UND	40	30	10	30	10
8	BACIA REDONDA MÉDIA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 15, LITROS NAS DIMENSÕES DE 480MM X 525MMX154MM	UND	30	25	10	25	10
9	BACIA REDONDA PEQUENA EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 8 LITROS NAS DIMENSÕES DE 392MM X 139MM	UND	45	45	10	40	10
10	BANDEJA GRANDE RETANGULAR E ACABAMENTO LISO TOTALMENTE EM AÇO INOX NAS DIMENSÕES DE 48CM DE COMPRIMENTO X 32 CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA	UND	40	20	10	20	10
11	BANDEJA MÉDIA RETANGULAR E ACABAMENTO LISO TOTALMENTE EM AÇO INOX NAS DIMENSÕES DE 40CM DE COMPRIMENTO X 28 CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA	UND	60	40	10	30	10
12	BANDEJA PEQUENA RETANGULAR E ACABAMENTO LISO TOTALMENTE EM AÇO INOX NAS DIMENSÕES DE 32 CM DE COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA X 2,5MM DE ESPESSURA	UND	90	40	15	40	15
13	BOTIJÃO DE GÁS – 13 KG – DE AÇO CARBONO; 360 MM DE DIÂMETRO; 476 MM DE ALTURA; PRESSÃO INTERNA DE 2 A 7KG /CM²; PLUGUE FUSÍVEL; NORMA ABNT NBR 8614.	UND	100	75	25	75	25



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

14	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO GRANDE COM ALÇAS BILATERAIS E PEGADOR COM TAMPA EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 17 LITROS NAS DIMENSÕES DE 17CM DE ALTURA X 36CM DE DIÂMETRO.	UND	80	50	20	30	20
15	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO GRANDE COM ALÇAS BILATERAIS E PEGADOR COM TAMPA nº 55 CAPACIDADE PARA 45 LITROS NAS DIMENSÕES DE 17CM DE ALTURA X 36CM DE DIÂMETRO.	UND	70	60	30	60	30
16	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO MÉDIA COM ALÇAS BILATERAIS E PEGADOR COM TAMPA EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS NAS DIMENSÕES DE 15CM DE ALTURA X 32CM DE DIÂMETRO.	UND	80	50	15	40	15
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO PEQUENA COM ALÇAS BILATERAIS E PEGADOR COM TAMPA EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 8,3 LITROS NAS DIMENSÕES DE 13CM DE ALTURA X 28CM DE DIÂMETRO.	UND	60	40	10	30	10
18	CAFETEIRA ELÉTRICA DE 1 LITRO, COM POTÊNCIA DE 1000W, BIVOLT, COR: PRETA	UND	20	10	5	10	5
19	CAIXA EM POLIPROPILENO COM TAMPA HEMÉTICA, PARA MANTIMENTOS, ATÓXICO, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 24,5LTS, NAS DIMENSÕES DE 54,4X33,8X19,1MM	UND	110	65	10	55	10
20	CAIXA EM POLIPROPILENO COM TAMPA HEMÉTICA, PARA MANTIMENTOS, ATÓXICO, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 47 LTS, NAS DIMENSÕES DE 59,9X39,5X 29,9MM	UND	130	80	20	50	20
21	CALDEIRÃO GRANDE COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS	UND	40	90	50	10	10
22	CALDEIRÃO GRANDE COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 27,2 LITROS NAS DIMENSÕES 23 CM ALTURA X 34 CM DE DIÂMETRO	UND	90	50	20	20	20
23	CALDEIRÃO GRANDE COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	110	80	20	70	20
24	CALDEIRÃO GRANDE COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 45 LITROS NAS DIMENSÕES 31 CM ALTURA X 38 CM DE DIÂMETRO	UND	120	100	10	60	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

25	CALDEIRÃO GRANDE COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 68 LITROS	UND	100	80	10	50	10
26	CALDEIRÃO GRANDE COM TAMPA E PEGADOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS	UND	90	50	20	20	20
27	CANECA EM POLIPROPILENO COM ALÇA, RESISTENTE CAPACIADADE PARA 200 ML, NA COR ASZUL MARINHO, RESISTENTE AO CALOR, PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR	UND	1.000	7.300	250	1.000	450
28	CANECO GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO BAQUELITE NAS DIMENSÕES 18CM ALTURA X 18CM DE DIAMENTRO, CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	UND	70	80	10	30	10
29	CANECO GRANDE EM ALUMÍNIO COM CABO BAQUELITE NAS DIMENSÕES 20CM ALTURA X 20CM DE DIAMENTRO, CAPACIDADE PARA 6 LITROS.	UND	80	60	10	40	10
30	CENTRÍFUGA DE FRUTAS COM COLETOR DE FRUTAS E JARRA DE SUCO COM CAPACIDADE DE 1.500ML	UND	20	10	5	10	5
31	COLHER EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO; COMPRIMENTO 36CM; ESPESSURA 2,5MM; DIÂMETRO 6CM	UND	140	80	15	45	20
32	COLHER EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO; COMPRIMENTO 51,5CM; ESPESSURA 2,5MM; DIÂMETRO 6CM	UND	90	70	15	60	15
33	COLHER NYLON MACIÇA INDUSTRIAL EM NYLON 600MM	UND	60	40	10	30	10
34	COLHER PARA REFEIÇÃO TODA EM AÇO INOX OM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO, BORDAS ARREDONDADAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP: 208MM, LARG. 45MM, ALTURA 26MM, ESPESSURA: 2,75MM.	UND	800	550	100	400	150
35	COLHER EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR NA COR AZUL MARINHOPARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR	UND	100	9.700	50	100	50
36	CONCHA EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO 30CM; ESPESSURA 2,5MM; CAPACIDADE 100ML; DIÂMETRO 8CM.	UND	60	170	10	50	10
37	CONCHA EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO 50CM; ESPESSURA 2,5MM; CAPACIDADE 150ML; DIÂMETRO 8CM.	UND	60	170	10	50	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

38	CONCHA EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO 55CM; ESPESSURA 2,5MM; CAPACIDADE 200ML; DIÂMETRO 8CM.	UND	50	100	10	30	10
39	CONJUNTO PORTA CONDIMENTOS/TEMPEROS EM VIDRO, PLÁSTICO E AÇO CROMADO COM CAPACIDADE PARA 180ML, CONTENDO 6 PEÇAS	UND	90	70	15	60	15
40	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,6X14CM COM CAPACIDADE PARA 330ML	UND	800	550	100	400	150
41	DEPÓSITO PLÁSTICO COM TAMPA: MEDINDO 60X40 CM NA COR TRANSPARENTE	UND	80	60	10	40	10
42	ESCORREDOR DE MASSA TAMANHO GRANDE EM ALUMÍNIO TIPO TACHO COM CAPACIDADE PARA NAS DIMENSÕES DE 45CM DE DIÂMETRO X 19 CM DE ALTURA X 2MM DE ESPESSURA	UND	90	70	15	60	15
43	ESCORREDOR DE MASSA TAMANHO MÉDIO EM ALUMÍNIO TIPO TACHO COM CAPACIDADE PARA 9,25 LITROS NAS DIMENSÕES DE 35CM DE DIÂMETRO X 13,5 CM DE ALTURA X 2MM DE ESPESSURA	UND	90	70	15	60	15
44	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX CAPACIDADE PARA QUARENTA PRATOS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 49CM DE ALTURA, 27CM DE COMPRIMENTO, 62 CM DE LARGURA.	UND	25	30	5	15	5
45	ESCUMADEIRA EM AXO INOX TIPO MONOBLOCO; COMPRIMENTO 34,5CM; ESPESSURA 2,5MM; DIÂMETRO 10CM	UND	90	70	15	60	15
46	ESCUMADEIRA EM AXO INOX TIPO MONOBLOCO; COMPRIMENTO 50CM; ESPESSURA 2,5MM; DIÂMETRO 10CM.	UND	80	60	10	40	10
47	ESPRESSADOR DE ALHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 3CM ALTURA, 5CM DE LARGURA, 15,6 CM DE PROFUNDIDADE, 0,070KG DE PESO	UND	10	20	5	10	5
48	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS COM COPO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1L E PENEIRA EM AÇO INOX, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ALT: 39CM, LARG: 36CM, DIAMETRO: 20,5CM, BIVOLT	UND	60	40	10	30	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

49	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA A VAPOR, PARA USO EM MICRO-ONDAS, COM BASE EM POLIPROPILENO, ACOMPANHADO DE PINÇA.	UND	0	120	0	0	0
50	FACA COM LÂMINA EM INOX MONOBLOCO PARA CARNE/COZINHA, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 10"	UND	20	110	5	10	5
51	FACA COM LÂMINA EM INOX MONOBLOCO PARA LEGUMES E FRUTAS, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 3,5"	UND	50	120	5	20	5
52	FACA COM LÂMINA EM INOX MONOBLOCO PARA PÃO, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO 8"	UND	50	120	5	20	5
53	FACA PARA REFEIÇÃO TODA EM INOX, TEMPERADA GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE NO FIO DE CORTE E MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 23CM, LARG. 21MM, ESPESSURA 2,5MM	UND	700	700	50	400	150
54	FILTRO DE ÁGUA - ELEMENTO FILTRANTE: CARVÃO ATIVADO, FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL PLÁSTICO, FECHAMENTO GRADUAL, TIPO BICA MÓVEL, ACIONAMENTO 1/4 VOLTA.	UND	90	70	15	60	15
55	FORMA RETANGULAR - TAMANHO 35X50X7 - N. 06 100% ALUMÍNIO.	UND	80	140	10	60	10
56	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO ANTI-ADERENTE, 22CM, CABO ANTI-TÉRMICO	UND	120	100	10	60	10
57	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO ANTI-ADERENTE, 24CM, COM CABO ANTI-TÉRMICO	UND	120	100	10	60	10
58	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM TAMPA, COM REVESTIMENTO ANTI-ADERENTE, 26CM, CABO ANTI-TÉRMICO	UND	120	100	10	60	10
59	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO, COM REVESTIMENTO ANTI-ADERENTE, 40 CM, COM TAMPA E CABO ANTI-TÉRMICO	UND	50	240	10	40	10
60	GARFO PARA REFEIÇÃO MESA INOX COM DENTES POLIDOS NA PARTE INTERNA E COM BORDAS ARREDONDADAS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 208MM; LARG. 26MM; ALTURA: 27MM	UND	800	550	100	400	150



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

61	GARRAFÃO TÉRMICA COM CAPACIDADE APROXIMADA PARA 12 L, COM ALÇA E TAMPA EM POLIPROPILENO REFORÇADO, COM TAMPA REMOVÍVEL	UND	50	90	10	40	10
62	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1L, CORPO EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, COM TAMPA REMOVÍVEL.	UND	200	100	15	70	15
63	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 2,5L, CORPO EM AÇO INOX, PAREDE INTERNA DE AÇO INOX, ALÇA E TAMPA EM POLIPROPILENO REFORÇADO	UND	30	40	5	20	5
64	JARRA COM ALÇA EM POLIPROPILENO TIPO MONOBLOCO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS	UND	90	50	10	40	10
65	JARRA COM ALÇA EM POLIPROPILENO TIPO MONOBLOCO, ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	UND	100	130	5	60	5
66	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 2L, COM COPO REMOVÍVEL, ALÇA E TAMPA EM AÇO, 110/220	UND	120	70	5	50	5
67	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6L, COM COPO REMOVÍVEL, ALÇA E TAMPA EM AÇO, 110/220	UND	120	100	10	60	10
68	MARTELO PARA CARNE EM POLIETILENO, COR BRANCA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 6X9X30CM	UND	40	120	5	30	5
69	MICROONDAS 30L COM GABINTE EM AÇO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO, 110V.	UND	85	30	5	25	5
70	PÁ DE REMO EM POLIPROPILENO USINADO NAS DIMENSÕES DE 100 X 11 X 2CM	UND	70	110	10	50	10
71	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UND	50	90	10	40	10
72	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 22 LITROS.	UND	70	35	5	35	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

73	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UND	25	50	5	15	5
74	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 35 LITROS.	UND	25	50	5	15	5
75	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO 100% PURO, COM ALÇAS E CABOS LATERAIS ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS COM CAPACIDADE PARA 7,5 LITROS.	UND	50	90	10	40	10
76	PEGADOR EM AÇO INOX TIPO MONOBLOCO; COMPRIMENTO 28 CM; ESPESSURA 2,5MM	UND	80	60	10	40	10
77	PORTA-TALHER EM PLÁSTICO PERFURADO SEM TAMPAS, DIMENSÕES 34X6X23,5CM, NA COR BRANCA.	UND	70	110	10	50	10
78	PRATO EM POLIPROPILENO RESISTENTE NA COR AZUL MARINHO PARA SER USADO NA MERENDA ESCOLAR	UND	200	9.450	100	150	100
79	PRATO FUNDO REDONDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS, NAS DIMENSÕES 22CM X 3,1 CMM	UND	800	550	100	400	150
80	PRATO RASO DE SOBREMESA REDONDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS.	UND	800	550	100	400	150
81	PRATO RASO REDONDO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, LISO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, PODE SER LEVADO AO MICROONDAS, NAS DIMENSÕES 26CM X 1,6 CMM	UND	800	550	100	400	150
82	RALADOR DE LEGUMES DUPLA FACE COM BASE PLASTICA, CORTE DE ALUMINIO	UND	50	300	5	40	5
83	REGISTRO REGULADOR DE GÁS – ACOMPANHANDO MANGUEIRA DE GÁS 1,25 MT, SELO DO INMETRO, 5 ANOS DE VALIDADE E 2 BRAÇADEIRAS.	UND	80	140	15	50	15
84	SALEIRO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 1KG	UND	60	80	10	40	10
85	TÁBUA CORTA/CARNE EM VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE.	UND	70	35	5	35	5



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

	ESPESSURA 3MM						
86	TÁBUA DE CORTAR CARNE EM POLIPROPILENO COR BRANCA, NAS DIMENSÕES 50X30X1,5CM	UND	70	110	10	50	10
87	TIJEGA EM POLIPROPILENO RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE AROXIMADA DE 300 ML NA COR AZUL PARA SER USADA NA MERENDA ESCOLAR	UND	200	9.450	100	150	100
88	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE: XÍCARA: 12X9,5X6,2 CM; PIRES - 13,7 X 1,9CM. COM CAPACIDADE DE 240ML	UND	200	120	50	80	50

5. Do Prazo, Local e condições de entrega e Recebimento do Objeto:

5.1. Os materiais para copa e cozinha deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a comprovação do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA, no prédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, localizada na Rua Professora Noêmia Belém, s/n, Bairro: Centro, Vigia de Nazaré/PA, de segunda a sexta-feira, em dias de efetivo expediente no órgão, nos horários das 08h às 14h, sendo o frete, carga e descarga de responsabilidade do fornecedor até o local de armazenamento;

5.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada com observância das especificações previstas neste Termo de Referência, em parcelas dependendo da necessidade da PMVN, responsabilizando-se a empresa fornecedora pela troca, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da recusa dos itens que, porventura estejam em desacordo com as especificações e/ou do prazo de garantia, independentemente do motivo alegado;

5.3. Os materiais deverão ser transportados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte ao local de destino;

5.4. Os materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada por servidor devidamente designado e caso desatenda às especificações exigidas, serão recusados, devendo ser substituídos prontamente, arcando a adjudicatária com todos os ônus;

5.5. O recebimento será, provisoriamente, até 02 (dois) dias úteis, a contar da entrega destes materiais no local determinado e documento fiscal, para verificação da conformidade com a especificação e definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de concluído o recebimento, desde que esteja compatível com a proposta da CONTRATADA;

5.6. A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações da CONTRATANTE. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Administração Pública Municipal;

5.7. Os materiais serão recusados se forem entregues com as especificações diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, apresentar avarias, que impeçam a utilização em sua finalidade e não atenderem aos padrões e parâmetros de qualidade e de segurança segundo as normas e certificados exigidos;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

5.8. Todos os materiais deverão ser novos e sem prévio uso e deverão vir devidamente acondicionados;

5.9. O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano decorrência de transporte em ou acondicionamento;

5.10. Correrá por conta da Licitante vencedora as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;

5.11. Os materiais deverão possuir os padrões de qualidade exigidos, segundo as normas e regulamentos do INMETRO, estabelecidos em leis, decretos e portarias que regem a matéria e demais ORGÃOS COMPETENTES não mencionados.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada/atestada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias. Não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta Prefeitura;

6.5. A Empresa Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, certidões fiscais e trabalhistas, devidamente regular;

6.6. A regularidade fiscal da Empresa Contratada será verificada, mediante consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista;

6.8. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento pela CONTRATADA;

6.9. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da Empresa Contratada;

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

TX = Percentual da taxa anual de 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)/100}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

6.11. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa da repactuação de preços dos contratos;

6.12. Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

6.13. Revisão de preços:

6.13.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração na entrega dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

6.13.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

6.13.3. Na hipótese de a empresa contratada solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.;

6.14. A entrega e recebimento dos itens será acompanhada e fiscalizada por Servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura e devidamente designado para tal fim.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

- 7.1. Efetuar entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- 7.3. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela CONTRATANTE, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas na licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
- 7.5. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal n. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.6. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega dos materiais, inclusive, durante a(s) execução(ões) de serviço(s) de manutenção em garantia;
- 7.7. Cumprir o prazo de entrega e vigência da garantia prevista;
- 7.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com os artigos 12, 13, 17 e 27 o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.9. Proceder à substituição dos materiais, em que forem constatadas falhas, defeitos de fabricação ou qualquer avaria, dentro do prazo acordado, contado do recebimento do aviso escrito enviado por e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.10. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da CONTRATANTE, bem como para atendimento a assistência técnica durante a garantia;
- 7.11. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- 7.12. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos materiais no local de destino.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;
- 8.2. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 8.3. Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos para substituição;
- 8.4. Receber provisoriamente o bem mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 8.5. Aplicar as Sanções Administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega dos materiais e o seu aceite;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

8.7. Providenciar o acesso de pessoal autorizado da CONTRATADA quando do fornecimento dos materiais, para o bom desempenho do cumprimento do objeto;

8.8. Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por Servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura e devidamente designado para tal fim.

9.2. O (a) servidor (a) designado (a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos materiais;

9.3. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da Empresa Contratada.

9.4. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:

9.5. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

9.6. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

9.7. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;

9.8. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;

9.9. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

9.10 A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

10. DA GARANTIA:

10.1. O prazo de garantia dos materiais deverá estar expresso na proposta de preços da (s) licitante (s);

10.2. Os materiais entregues deverão possuir os prazos de garantia, garantidos pelo fabricante, conforme as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis.

10.3 Os materiais de copa e cozinha deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

10.4 Os materiais deverão estar em plena conservação, observando – se os prazos indicados e em perfeitas condições de utilização para as finalidades que se destinam;



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

10.5 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no Art. 57 da Lei Nº 8.666 de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da lei de licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

12.2. Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do Contratado sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

12.3. Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º Da Lei nº 10.520/2002;

12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

13. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. Menor Preço por item.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1. Fundamenta-se esta aquisição na lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto nº 8.250 de 23/05/2014, e alterações posteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

RUA PROFESSORA NOÊMIA BELÉM, S/Nº - CENTRO - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

15.2. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Vigia de Nazaré, 19 de março de 2021.

Maria Lucilene Nogueira Palheta
Secretaria Municipal de Governo e Articulação institucional
Decreto nº 002-2021

JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA
Secretária Municipal de Educação/PMVN
Decreto nº 001-2021

PATRÍCIA DO SOCORRO SOEIRO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde/PMVN
Decreto nº 009-2021

MARIANE DO SOCORRO MORAES PEREIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/PMVN
Decreto nº 0011-2021

ANA RITA BARROS ALMEIDA
Secretária Municipal de Meio Ambiente/PMVN
Decreto nº 006-2021